

**PROCEGRS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
EDITAL DRH 021/86

A Diretoria da PROCEGRS - Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, legais e estatutárias, e considerando as disposições da Lei Federal nº 7.493 de 17 de junho de 1986, torna público os atos registrados em 10.11.86.

**CONTRATAÇÕES DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/NÍVEL
Leonardo Reginin	3114.6	CNT-1
Marco Aurelio Gette	3115.3	TO-E3

Porto Alegre, 10 de novembro de 1986.  
Luiz Augusto Bastian de Carvalho  
Diretor-Presidente

D-90676-5-B-12/novembro

**Secretaria da Saúde  
e do Meio Ambiente**

BOLETIM Nº 406/86-SSMA

Foi registrado nesta Unidade para os devidos e correspondentes efeitos a seguinte matéria:

**DESIGNAÇÃO:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo

19, inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, da Lei Federal nº 7.493/86, designa o Médico, classe A, padrão 17, matrícula 1200.9989, MILTON GORELIK, para responder pela Chefia do Serviço de Dermatologia Sanitária, da Divisão de Controle Epidemiológico, nos impedimentos legais ou temporários, por prazo superior a trinta (30) dias, do respectivo titular, Médico, classe D, padrão 20, matrícula 1080.8362, CESAR DUILIO VAREJÃO BERNARDI. Porto Alegre, 06 de novembro de 1986. SÉRGIO ALEXANDRE CHEDAS BECHELLI - Secretário de Estado da Saúde e do Meio Ambiente. Registre-se e publique-se. JAIME LÉO CARANGACHE - Diretor Administrativo.

BOLETIM Nº 407/86-SSMA

Foi registrado nesta Unidade para os devidos e correspondentes efeitos, a seguinte matéria:

**DESIGNAÇÃO:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 19, inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 2º, da Lei Federal 7.493/86, designa o Médico, classe D, padrão 19, matrícula nº 1050.9690, JURANDYR MORRONE, lotado nesta Secretaria, para responder pela Chefia da Unidade Sanitária de Viçosa, da 1ª Delegacia Regional de Saúde: Porto Alegre, 06 de novembro de 1986. SÉRGIO ALEXANDRE CHEDAS BECHELLI - Secretário de Estado da Saúde e do Meio Ambiente. Registre-se e publique-se. JAIME LÉO CARANGACHE - Diretor Administrativo.

D-90629 -6-B-12/novembro

**Secretaria da Educação e Cultura**

PORTARIA Nº 024/86

O Subsecretário de Cultura, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

**R E S O L V E**

Reconhecer como de interesse público e tombar, nos termos do Artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, e com o Parecer nº 752 da Câmara de Patrimônio Hig

tórico do Conselho Estadual de Cultura, o prédio do Palácio Piratini, sede do Governo do Estado, incluindo neste ato o acervo histórico, artístico e documental.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 04 de novembro de 1986.

LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS BRASIL  
SUBSECRETÁRIO DE CULTURA

D-90735 -6-B-12/novembro

Súmula do Acordo celebrado em 14/10/86, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da SEC e a Associação dos Amigos do Fragata, do Município de Pelotas, visando a prestação de assistência aos alunos das Escolas Estaduais do Bairro Fragata, pelo qual a SEC se compromete a ceder 04 professores à Entidade, tendo vigência por 01 ano a partir de 12/05/86, sendo prorrogável automaticamente por períodos iguais até o limite de 04 anos...

Porto Alegre, 04 de novembro de 1986.

CIBELE MACHADO CARVALHO  
Coordenadora da AJU/SEC.

D-90582 -6-B-12/novembro

Súmula do Termo Aditivo e de Ratificação celebrado em 30/07/86, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que adita a cláusula Terceira do Contrato firmado entre a Secretaria e a UFRGS em 19/05/86, destinado à execução, em nível pré-escolar, do Plano-Conhecendo o Maravilhoso Mundo dos Astros, com recursos oriundos do orçamento/86-Atividade 23.87, pelo qual o prazo de vigência para execução do Contrato passa a ser de nove meses, contados a partir de 01/03/86 até 30/11/86, ratificando o Contrato em todas as demais cláusulas.

Porto Alegre, 06 de novembro de 1986.

CIBELE MACHADO CARVALHO  
Coordenadora AJU/SEC.

D-90586 -6-B-12/novembro

Súmula do Contrato nº 635/86 celebrado em 13/10/86, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da SEC e o Município de Humaitá pelo qual o Estado concede um auxílio financeiro no valor de Cz\$ 5.000,00 destinado a locação de veículo para transporte escolar devendo o Município prestar contas do recurso recebido até 31 de dezembro de 1986. O Município suplementará, com recursos próprios, a importância acima com Cz\$ 40,00.

Porto Alegre, 30/10/86

Coordenadora da Unidade de Assessoria Jurídica.

D-90607-6-B-12/novembro

Súmula do Acordo celebrado em 16/10/86, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da SEC e o Educandário São João Batista do Município de Porto Alegre, visando à Educação e Assistência ao aluno excepcional, pelo qual compete à SEC ceder professores à entidade no es-

trito limite de suas possibilidades, tendo vigência por 01 ano a partir de 21/06/86, sendo prorrogável automaticamente por períodos iguais até o limite de 04 anos.

Porto Alegre, 04 de novembro de 1986.

CIBELE MACHADO CARVALHO  
Coordenadora da AJU/SEC.

D-90581-6-B-12/novembro

Súmula dos Termos de Ajuste celebrados em 03/03/86, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação e Cultura, e os Municípios abaixo relacionados, visando à continuidade e expansão do Programa Pré-Escolar, cabendo à SEC o pagamento dos valores em fradescritos e com vigência de 03/03/86 à ...

MUNICÍPIOS	VALORES (Cz\$)
Colorado	17.500,00
Panambi	70.000,00
Planalto	35.000,00

Porto Alegre, 29 de outubro de 1986.

CIBELE MACHADO CARVALHO  
Coordenadora da AJU/SEC.

D-90583 -6-B-12/novembro

Súmula do Acordo celebrado em 16/10/86 pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação e Cultura, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, do Município de Sapucaia do Sul, visando à Educação e Assistência ao aluno excepcional, cabendo à SEC ceder professores no estrito limite de suas possibilidades, com vigência de 28/04/86 a 28/04/87.

Porto Alegre, 07 de novembro de 1986.

CIBELE MACHADO CARVALHO  
Coordenadora da AJU/SEC.

D-90587 -6-B-12/novembro

Súmula do Acordo celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da SEC, e as Entidades Mantenedoras das Escolas abaixo relacionadas, em 23/10/86, visando ao amparo financeiro pelo PROENPA, através do qual a Secretaria repassará às Escolas os valores a seguir explicitados, vigorando o instrumento, até 28/02/87, não sendo automaticamente prorrogável.

ESCOLAS	VALORES Cz\$
Escola Evangélica Lutera	10.000,00
Colégio Sagrado Coração de Jesus-Escola de 1º e 2º graus	10.000,00

Porto Alegre, 05 de novembro de 1986.

CIBELE MACHADO CARVALHO  
Coordenadora da AJU/SEC.

D-90588-6-B-12/novembro

Súmula do Contrato nº 640/86, celebrado em 17/07/86, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da SEC e o Município de SALVADOR DO SUL, visando à execução das obras da E.M. DE 1º GRAU INC. MARTIN AFONSO DE SOUZA, pelo valor de Cz\$50.000,00, no prazo de 60 dias, contados a partir do 10º dia da data da autorização para o início das obras.

Porto Alegre, 04 de novembro de 1986.

Coordenadora da Unidade de Assessoria Jurídica.

D-90608-6-B-12/novembro

Súmula do Acordo celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da SEC, e as Entidades Mantenedoras das Escolas abaixo relacionadas, em data de 27.10.86, visando ao amparo financeiro pelo PROENPA, através do qual a Secretaria repassará às Escolas os valores a seguir explicitados, vigorando o instrumento até 28.02.87, não sendo automaticamente prorrogável.

ESCOLAS	VALORES Cz\$
Escola de 1º Grau Sagrado Coração de Jesus, em Arroio do Tigre.....	10.000,00
Escola de 1º Grau Adventista Marechal Rondon, em Cacheira do Sul.....	10.000,00

Porto Alegre, 06 de novembro de 1986.

CIBELE MACHADO CARVALHO  
Coordenadora da AJU/SEC.

D-90589 -6-B-12/novembro

Súmula do Contrato nº 704/86 celebrado em 17/10/86, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da SEC e o Município de Campo Novo pelo qual o Estado concede um auxílio financeiro no valor de Cz\$ 20.000,00 destinado a compra de passagens para o transporte escolar devendo o Município prestar contas do recurso recebido até 31/03/87.

Porto Alegre, 30/10/86

Coordenadora da Unidade de Assessoria Jurídica.

D-90591 - 6-B-12/novembro

Súmula do Contrato nº 619/86, celebrado em 17/10/86, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da SEC e o Município de HUMAITÁ, pelo qual o Estado concede um auxílio financeiro no valor de Cz\$20.000,00, destinado à aquisição de passagens para o transporte escolar, devendo o Município prestar contas do recurso recebido até 30/12/86.

Porto Alegre, 30/10/86

Coordenadora da Unidade de Assessoria Jurídica.

D-90592 -6-B-12/novembro